



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURC

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



DECRETO LEGISLATIVO N. 707, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

Concede os títulos de Servidor Público Municipal do Ano 2024, Servidor Público Municipal do Ano 2025 e Honra ao Mérito 2024 e 2025, que especifica e dá outras providências.

De autoria da Comissão Especial constituída pelos vereadores João Vitor Alves Martins, Otavio Altobeli Yassine Manzi e Antonio Gandini Junior

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte

Decreto Legislativo:

Art. 1º Em conformidade com o Decreto Legislativo n. 287/2005, alterado pelos Decretos Legislativos n. 310/2007 e n. 382/2011, fica concedido o título de Servidor Público Municipal do Ano 2024 ao **Sr. Nilton César Santos**, e o título de Servidor Público Municipal do Ano 2025 ao **Sr. Ulisses Aparecido de Jesus**.

Art. 2º Fica concedido o título de Honra ao Mérito 2024 aos seguintes servidores:

- Maria Gomes do Nascimento
- Samaria Keytijane Nascimento dos Santos
- Lúcia Elisa de Souza Viana
- Marilisa Bemí Jalul Leme da Silva
- Robson Antonio Magione
- Janaina de Carvalho de Menezes

Art. 3º Fica concedido o título de Honra ao Mérito 2025 aos seguintes servidores:

- Rosângela de Vito Balbi
- Fábio de Oliveira Nascimento
- Marcos Raymundo dos Santos
- Wania Marques Martins
- Ewerton Passos Arcanjo
- Edgar Joaquim da Costa
- Maria Gomes do Nascimento

Art. 4º Os títulos mencionados nos artigos 1º, 2º e 3º serão entregues em solenidade a ser realizada no dia 04 de novembro de 2025, terça-feira, às 19h, nesta Casa de Leis.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução do presente projeto correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURC

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



Art. 6º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 13 de outubro de 2025.

Artur Ernesto Henrique
PRESIDENTE

Paulo Henrique Ignácio Pereira
VICE-PRESIDENTE

Jorge Emanuel Cardoso Rocha
1º SECRETÁRIO

Leonardo Moura Munhoz
2º SECRETÁRIO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - - 5C8G-9SRC-KXCW-G98J



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=5C8G9SRC-KXCW-G98J>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 5C8G-9SRC-KXCW-G98J



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - - 5C8G-9SRC-KXCW-G98J